



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 14 de Março de 2002



Série

Número 31

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Resolução n.º 210/2002**

Aprova a minuta do contrato de empréstimo a celebrar entre a Secretaria Regional do Plano e Finanças, o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. e o Bankgesellschaft Berlin Aktiengesellschaft, no montante de € 30.000.000,00.

#### **Resolução n.º 211/2002**

Declara de utilidade pública a Associação Ciclo - Madeira Clube Desportivo, com sede social na Rua 31 de Janeiro n.º 71, freguesia da Sé, município do Funchal.

#### **Resolução n.º 212/2002**

Autoriza a distribuição de € 2.688.500,00 pelos municípios da Região.

#### **Resolução n.º 213/2002**

Autoriza a distribuição de € 1.563.134,00 pelos municípios da Região.

#### **Resolução n.º 214/2002**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de € 26.068,00, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A..

#### **Resolução n.º 215/2002**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de € 1.920,61, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (€ 1.339,72) e da Direcção-Geral do Tesouro (€ 580,89).

#### **Resolução n.º 216/2002**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de € 1.099,00, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A..

#### **Resolução n.º 217/2002**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os municípios da Região do montante global de € 600.843,78.

#### **Resolução n.º 218/2002**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e das Finanças a proceder à transferência para os municípios da Região do montante global de € 14.099,50.

#### **Resolução n.º 219/2002**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 48.499,03.

#### **Resolução n.º 220/2002**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o Clube de Automóveis Clássicos da Madeira.

#### **Resolução n.º 221/2002**

Atribui subsídios às instituições particulares de solidariedade social, com valência infância, até ao montante estabelecido para a Administração Pública.

#### **Resolução n.º 222/2002**

Rectifica a Resolução n.º 1170/2000, de 27 de Julho.

**Resolução n.º 223/2002**

Actualiza as pensões de aposentação e reforma pagas pela Caixa Geral de Aposentações em 2,75%.

**Resolução n.º 224/2002**

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, no montante de € 249.398,95.

**Resolução n.º 225/2002**

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no montante de € 130.934,45.

**Resolução n.º 226/2002**

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete, no montante de € 39.280,33.

**Resolução n.º 227/2002**

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no montante de € 61.102,74.

**Resolução n.º 228/2002**

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União, SAD, no montante de € 31.174,87.

**Resolução n.º 229/2002**

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no montante de € 15.587,43.

**Resolução n.º 230/2002**

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante de € 312.935,90.

**Resolução n.º 231/2002**

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante de € 228.580,10.

**Resolução n.º 232/2002**

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante de € 483.579,58.

**Resolução n.º 233/2002**

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no montante de € 33.668,85.

**Resolução n.º 234/2002**

Adjudica a empreitada de construção do “Centro Cívico da Serra d’Água” ao grupo de empresas denominado Avelino Farinha & Agrela, Lda. e Funchalbetão, Lda..

**Resolução n.º 235/2002**

Adjudica a empreitada de “construção da Escola Básica do 1.º Ciclo das Covas - Faial - Santana” à sociedade denominada Edimade - Edificadora da Madeira, Lda..

**Resolução n.º 236/2002**

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto e autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da obra de “redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Lombo de S. João - Ponta do Sol”.

**Resolução n.º 237/2002**

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto e autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da obra de “redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Livramento - Funchal”.

**Resolução n.º 238/2002**

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto e autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da obra de construção do “pavilhão gimnodesportivo do Caniço - Santa Cruz”.

**Resolução n.º 239/2002**

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto e autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da obra de construção da “nova ligação rodoviária Caniço (Cancela) - Camacha (Nogueira) - 2.ª fase”.

**Resolução n.º 240/2002**

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto e autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da obra de construção da “Via Expresso Faial - Santana - 1.ª fase - Túneis”.

**Resolução n.º 241/2002**

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de “construção da Circular à cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase - traçado de obras de arte”.

**Resolução n.º 242/2002**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno, necessária à obra de "construção de passeios num troço da recta da E.R. da Camacha".

**Resolução n.º 243/2002**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 149, necessária à obra de "construção da Escola Básica de Gaula - Santa Cruz".

**Resolução n.º 244/2002**

Rectifica a Resolução n.º 207/2002, de 28 de Fevereiro.

**Resolução n.º 245/2002**

Rectifica a Resolução n.º 165/2002, de 21 de Fevereiro.

**PRESIDENCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 210/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu aprovar, nos termos da Resolução n.º 98/2002, aprovada em Conselho do Governo de 31 de Janeiro, a minuta do contrato de empréstimo no montante de 30.000.000,00 Euros, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. e o Bankgesellschaft Berlin Aktiengesellschaft, a qual fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência do Governo e que faz parte integrante da presente Resolução.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 211/2002**

Considerando que, a Associação Ciclo - Madeira Clube Desportivo, presta e desenvolve actividades de utilidade pública, cooperando com a Administração nos seus objectivos de promover actividades desportivas: nas modalidades de BTT, BMX, Ciclismo e Motociclismo;

Considerando que a referida Associação embora fundada como tal, em 1998, tem vindo desde então a assumir um relevante papel promovendo actividades de interesse local e regional;

Considerando que, esta Associação vem por um lado, promover a importância destas actividades desportivas, como um dos principais meios educativos e formativos dos cidadãos, com grande relevo no âmbito da promoção da saúde e do rendimento profissional das populações;

Considerando que, o desporto surge como uma actividade de tempos livres contribuindo para o bem estar geral;

Considerando que, esta Associação tem vindo a apresentar um crescente desenvolvimento, bem como um maior envolvimento da população nas suas actividades;

Considerando que a Associação em causa, funciona não só em benefício dos associados mas igualmente da população em geral, sendo que a definição dos seus objectivos vem promover e concorrer para o engrandecimento da Região Autónoma da Madeira.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu declarar de utilidade pública a Associação Ciclo - Madeira Clube Desportivo, com sede social à Rua 31 de Janeiro n.º 71, freguesia da Sé, concelho do Funchal, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 212/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu fazer a distribuição de 2.688.500,00 Euros, pelos Municípios da Região Autónoma da Madeira.

Esta verba corresponde à parte corrente do duodécimo do Fundo Geral Municipal, do Fundo de Coesão Municipal e do Fundo Base Municipal, do mês de Março de 2002, deduzido, no caso daqueles municípios que contraíram empréstimos no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro, do montante do respectivo serviço da dívida referente ao mês de Março.

As presentes transferências têm cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento Regional:

- Fundo Geral Municipal 1.561.302,00 Euros: Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 01, Subdivisão 01;
- Fundo de Coesão Municipal 581.004,00 Euros: Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 02, Subdivisão 01;
- Fundo Base Municipal 546.194,00 Euros: Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 03, Subdivisão 01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Anexo à Resolução n.º 212/2002,  
de 7 de Março**

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO TRANSFERIDO DA DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS LÍQUIDO DE RETENÇÕES				VERBAS RETIDAS NA SRPF	DUODÉCIMO LÍQUIDO A ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS			
	FGM	FCM	FBM	TOTAL		FGM	FCM	FBM	TOTAL
CALHETA	149.321,00	68.446,00	49.654,00	267.421,00	42,00	149.279,00	68.446,00	49.654,00	267.379,00
CÂMARA DE LOBOS	90.424,00	179.787,00	49.654,00	319.865,00	0,00	90.424,00	179.787,00	49.654,00	319.865,00
FUNCHAL	602.125,00	0,00	49.654,00	651.779,00	0,00	602.125,00	0,00	49.654,00	651.779,00
MACHICO	53.186,00	115.776,00	49.654,00	218.616,00	262,00	52.924,00	115.776,00	49.654,00	218.354,00
PONTA DO SOL	68.266,00	34.104,00	49.654,00	152.024,00	0,00	68.266,00	34.104,00	49.654,00	152.024,00
PORTO MONIZ	85.788,00	17.372,00	49.654,00	152.814,00	20,00	85.768,00	17.372,00	49.654,00	152.794,00
PORTO SANTO	73.528,00	0,00	49.654,00	123.182,00	0,00	73.528,00	0,00	49.654,00	123.182,00
RIBEIRA BRAVA	71.067,00	54.557,00	49.654,00	175.278,00	158,00	70.909,00	54.557,00	49.654,00	175.120,00
SANTA CRUZ	173.459,00	30.850,00	49.654,00	253.963,00	118,00	173.341,00	30.850,00	49.654,00	253.845,00
SANTANA	126.594,00	47.703,00	49.654,00	223.951,00	171,00	126.423,00	47.703,00	49.654,00	223.780,00
SÃO VICENTE	68.520,00	32.409,00	49.654,00	150.583,00	205,00	68.315,00	32.409,00	49.654,00	150.378,00
TOTAL	1.562.278,00	581.004,00	546.194,00	2.689.476,00	976,00	1.561.302,00	581.004,00	546.194,00	2.688.500,00

(Euros)

**Resolução n.º 213/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu fazer a distribuição de 1.563.134,00 Euros, pelos Municípios da Região Autónoma da Madeira.

Esta verba corresponde à parte de capital do duodécimo do Fundo Geral Municipal, do Fundo de Coesão Municipal e do Fundo Base Municipal, do mês de Março de 2002, deduzido, no caso daqueles municípios que contraíram empréstimos no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro, do montante do respectivo serviço da dívida referente ao mês de Março.

As presentes transferências têm cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento Regional:

- Fundo Geral Municipal 811.678,00 Euros: Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 01, Subdivisão 02;
- Fundo de Coesão Municipal 387.334,00 Euros: Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 02, Subdivisão 02.
- Fundo Base Municipal 364.122,00 Euros: Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 03, Subdivisão 02.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Anexo à Resolução n.º 213/2002,  
de 7 de Março**

(Euros)

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO TRANSFERIDO DA DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS LÍQUIDO DE RETENÇÕES				VERBAS RETIDAS NA SRPF	DUODÉCIMO LÍQUIDO A ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS			
	FGM	FCM	FBM	TOTAL		FGM	FGM	FCM	FBM
CALHETA	79.686,00	45.630,00	33.102,00	158.418,00	1.081,00	78.605,00	45.630,00	33.102,00	157.337,00
CÂMARA DE LOBOS	40.852,00	119.858,00	33.102,00	193.812,00	0,00	40.852,00	119.858,00	33.102,00	193.812,00
FUNCHAL	302.946,00	0,00	33.102,00	336.048,00	0,00	302.946,00	0,00	33.102,00	336.048,00
MACHICO	19.069,00	77.184,00	33.102,00	129.355,00	6.745,00	12.324,00	77.184,00	33.102,00	122.610,00
PONTA DO SOL	45.511,00	22.736,00	33.102,00	101.349,00	0,00	45.511,00	22.736,00	33.102,00	101.349,00
PORTO MONIZ	47.969,00	11.581,00	33.102,00	92.652,00	509,00	47.460,00	11.581,00	33.102,00	92.143,00
PORTO SANTO	49.018,00	0,00	33.102,00	82.120,00	0,00	49.018,00	0,00	33.102,00	82.120,00
RIBEIRA BRAVA	44.447,00	36.371,00	33.102,00	113.920,00	4.057,00	40.390,00	36.371,00	33.102,00	109.863,00
SANTA CRUZ	104.810,00	20.566,00	33.102,00	158.478,00	3.044,00	101.766,00	20.566,00	33.102,00	155.434,00
SANTANA	70.889,00	31.802,00	33.102,00	135.793,00	4.394,00	66.495,00	31.802,00	33.102,00	131.399,00
SÃO VICENTE	31.573,00	21.606,00	33.102,00	86.281,00	5.262,00	26.311,00	21.606,00	33.102,00	81.019,00
TOTAL	836.770,00	387.334,00	364.122,00	1.588.226,00	25.092,00	811.678,00	387.334,00	364.122,00	1.563.134,00

**Resolução n.º 214/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 26.068,00 Euros, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., referente ao serviço da dívida dos respectivos empréstimos, com vencimento a 20 de Março de 2002.
- 2 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a deduzir no duodécimo do Fundo Geral Municipal do mês de Março de 2002, verbas até perfazer o montante a que se refere o número anterior, nos termos do quadro seguinte:

Município	Retenção do FGM		Total a Entregar ao Banif (euros)
	Duodécimo Corrente	Duodécimo de Capital	
Calheta	42,00	1.081,00	1.123,00
Machico	262,00	6.745,00	7.007,00
Porto Moniz	20,00	509,00	529,00
Ribeira Brava	158,00	4.057,00	4.215,00
Santa Cruz	118,00	3.044,00	3.162,00
Santana	171,00	4.394,00	4.565,00
São Vicente	205,00	5.262,00	5.467,00
Total	976,00	25.092,00	26.068,00

- 3 - Este encargo é pago da seguinte forma:  
09.75.01.01 - 976,00 Euros e 09.75.01.02 - 25.092,00 Euros, do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 215/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de 1.920,61 Euros, junto da Caixa Geral de Depósitos (1.339,72 Euros) e da Direcção-Geral do Tesouro (580,89) Euros, referente às bonificações, com vencimento a 20 de Março de 2002, a cargo do Governo Regional da Madeira no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região;
- 2 - A importância a que se refere o número anterior tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea A), no que respeita à Direcção-Geral do Tesouro; e na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01., alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Anexo à Resolução n.º 215/2002,  
de 7 de Março**

(Euros)

Município	Entidades Beneficiárias		
	Direcção-Geral do Tesouro	Caixa Geral de Depósitos	Total
Calheta		160,49	160,49
Câmara de Lobos		130,86	130,86
Funchal	298,99	366,34	665,33
Machico	106,78	170,48	277,26

(Euros)

Município	Entidades Beneficiárias		
	Direcção-Geral do Tesouro	Caixa Geral de Depósitos	Total
Porto Moniz		74,71	74,71
Ribeira Brava		120,13	120,13
Santa Cruz	68,34	79,91	148,25
Santana		118,35	118,35
São Vicente	106,78	118,45	225,23
Total	580,89	1.339,72	1.920,61

**Resolução n.º 216/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de 1.099,00 Euros junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., referente às bonificações, com vencimento a 20 de Março de 2002, a cargo do Governo Regional da Madeira no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região;
- 2 - A importância a que se refere o número anterior tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A) do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Anexo à Resolução n.º 216/2002,  
de 7 de Março**

(Euros)

MUNICÍPIO	BONIFICAÇÕES DEVIDAS AO BANIF		
	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
	CALHETA	40,00	8,00
FUNCHAL	96,00	18,00	114,00
MACHICO	250,00	47,00	297,00
PORTO MONIZ	19,00	4,00	23,00
RIBEIRA BRAVA	151,00	28,00	179,00
SANTA CRUZ	113,00	21,00	134,00
SANTANA	41,00	31,00	72,00
SÃO VICENTE	195,00	37,00	232,00
TOTAL	905,00	194,00	1.099,00

**Resolução n.º 217/2002**

Considerando que o artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2002, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência, para os Municípios da Região Autónoma da Madeira da componente de capital do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Março de 2002, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro.

- 2 - A referida transferência, no montante global de 600.843,78 Euros, é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

Unidade: Euros

Município Beneficiário - Montante do Apoio Financeiro Complementar a Transferir

Calheta .....	43.716,52
Câmara de Lobos.....	36.532,56
Funchal.....	161.467,97
Machico.....	96.705,25
Ponta do Sol.....	8.977,00
Porto Moniz .....	21.761,18
Porto Santo.....	7.420,00
Ribeira Brava.....	53.706,36
Santa Cruz.....	56.728,10
Santana.....	38.434,83
São Vicente .....	75.394,01
TOTAL.....	600.843,78

- 3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05. (Transferências de Capital - Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 218/2002**

Considerando que o artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2002, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e das Finanças a proceder à transferência para os Municípios da Região Autónoma da Madeira da componente corrente do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Março de 2002, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro.
- 2 - A referida transferência, no montante global de 14.099,50 Euros, é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

Unidade: Euros

Município Beneficiário - Montante do Apoio Financeiro Complementar a Transferir

Calheta .....	966,72
Câmara de Lobos.....	603,15
Funchal.....	3.607,62
Machico.....	2.693,97
Porto Moniz .....	451,38
Ribeira Brava.....	1.405,71
Santa Cruz.....	1.322,33
Santana.....	905,49
São Vicente .....	2.143,13
TOTAL.....	14.099,50

- 3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05. (Transferências Correntes - Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 219/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 48.499,03 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do Caminho do Salão - Santo António”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 12; Classificação Económica 08.02.05, Alínea T (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 220/2002**

Considerando que o Clube de Automóveis Clássicos da Madeira (C.A.C.M.) é responsável pela organização da 15.ª edição da Volta à Ilha da Madeira em automóveis antigos e clássicos, que decorre em 2002;

Considerando que essa prova, que faz parte do Calendário Internacional, conta com a participação de equipas do Continente e do Estrangeiro e mobiliza a presença de vários jornais e revistas da especialidade nacionais e internacionais;

Considerando que o C.A.C.M. não dispõe de meios financeiros suficientes para fazer face às despesas inerentes a uma organização desta envergadura;

Considerando ainda a importância deste evento para a promoção turística da Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu:

- 1 - Celebrar um contrato-programa com o Clube de Automóveis Clássicos da Madeira, tendo em vista a comparticipação das despesas decorrentes da realização da 15.ª Edição da Volta à Ilha da Madeira em automóveis antigos e clássicos.
- 2 - Conceder ao Clube de Automóveis Clássicos da Madeira uma comparticipação financeira até ao montante global de 62.350,00€ para a realização do evento previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de Dezembro de 2002.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01., alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 221/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro e no âmbito do apoio público às Instituições Particulares de Solidariedade Social, com valência Infância, resolveu autorizar a concessão de um subsídio a estas Instituições, nos termos dos Acordos de Cooperação celebrados com a Secretaria Regional de Educação para fazer face aos aumentos do seu pessoal, até ao montante estabelecido para a Administração Pública, aplicando-se para o efeito o disposto na Portaria n.º 88/2002, de 28 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 222/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu rectificar o ponto 1 da Resolução n.º 1170/2000, de 27 de Julho.

Assim, onde se lê: ... 60.000.000\$00; deve ler-se: 300.000€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 223/2002**

Considerando que as pensões de aposentação e reforma pagas pela Caixa Geral de Aposentações, foram actualizadas em 2,75% através da Portaria n.º 88/2002, de 28 de Janeiro;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu actualizar na mesma percentagem os valores fixados na Resolução n.º 357/2001, com efeitos a partir de Janeiro do corrente ano.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 00, Código 01.03.07.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 224/2002**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato programa n.º 43/01 da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 225/2002**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 130.934,45 euros, relativo à 7.ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato programa n.º 39/2001 da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 226/2002**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete, subvenção no valor de 39.280,33 euros, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato de programa n.º 42/01 da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 227/2002**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu atribuir subvenções no valor de 61.102,74 euros, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato programa da época desportiva 2001/2002.

Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.40/01) .....	39.280,33
Madeira Andebol SAD (C.P.41/01) .....	21.822,41

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 228/2002**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu atribuir ao Clube Futebol União SAD, subvenção no valor de 31.174,87 euros, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato programa n.º 44/01, da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 229/2002**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 15.587,43 euros, relativo à 7.ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato programa n.º 52/2001, da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 230/2002**

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 9 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 312.935,90 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - MARÇO/2001	
Associação de Futebol da Madeira (C.P.12/02) .....	90.822,58 €
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.14/02) .....	36.980,83 €
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.21/02) .....	13.117,80 €

Associação de Patinagem da Madeira (C.P.16/02) .....	29.083,33 €
Associação de Andebol da Madeira (C.P.13/02).....	33.756,61 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.20/02).....	19.718,96 €
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (C.P.22/02).....	8.510,56€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.15/02).....	28.089,37 €
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo (C.P.24/02).....	14.718,86 €
Associação Desportos da Madeira (C.P.18/02).....	10.714,87 €
Associação de Badminton da Madeira (C.P.17/02).....	4.265,59 €
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.19/02).....	3.892,43 €
Associação de Karaté da R. A. Madeira (C.P.23/02).....	3.112,41€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.27/02) .....	1.307,33 €
Clube Futebol União (C.P.28/02).....	3.985,15 €
Clube de Ténis de Mesa de Santana (C.P.29/02).....	2.687,64 €
Associação Académica da Universidade da Madeira (C.P.36/02).....	2.023,21 €
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.38/02) .....	1.371,60 €
Club Sports Madeira (C.P.34/02).....	1.071,84 €
Associação Columbófila da R. A. Madeira (C.P.35/02) .....	1.017,55 €
Aero Clube da Madeira (C.P.30/02).....	857,93 €
Clube de Montanha do Funchal (C.P.32/02).....	446,72 €
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.31/02).....	297,81 €
Madeira Squash Clube (C.P.42/02).....	780,12 €
Assoc. Portuguesa de Deficientes - D. Madeira (C.P.44/02).....	304,80 €
TOTAL.....	312.935,90

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 231/2002

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio de diversos projectos de desenvolvimento, apetrechamento e manutenção das Instalações desportivas.

A verba abaixo mencionada, no montante de 228.580,10 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

- 1 - EVENTOS DESPORTIVOS/LAZER  
Associação de Madeira Desporto Para Todos (C.P.184/01)  
- Actividades de Desporto Lazer ..... 70.006,98 €
- 2 - APOIOS DIVERSOS  
Associação Desportiva da Camacha (C.P.2/02)  
- Rali da Camacha..... 6.234,97 €

Sporting Clube Santacruzense (C.P.3/02) - Rali Porto Santo Line.....	6.234,97 €
- Rali de Santa Cruz - 6.234,97 .....	€
Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.4/02) - Rali Luís Mendes.....	6.234,97 €
- Rali Costa Noroeste.....	6.234,97 €
Clube Automobilístico 100 à Hora da Madeira (C.P.5/02) - Rali 100 À Hora.....	6.234,97 €
- Rampa Sosousas.....	3.740,98 €
Club Sport Marítimo (C.P.7/02) - Rali MT Cidade de Machico.....	6.234,97 €
Clube Desportivo Nacional (C.P.8/02) .....	
- Rali do Nacional.....	6.234,97 €

### 3 - APETRECHAMENTO/MANUTENÇÃO

Cruz Vermelha Portuguesa (C.P.271/00) - Funcionamento e manutenção do ginásio Donamina - Julho a Dezembro/2000.....	13.766,82 €
Estabelecimento Prisional do Funchal (C.P.269/00) - Comparticipação nas despesas de utilização do Pavilhão pelo IDRAM - Julho a Dezembro/2000.....	11.971,15 €
Escola Salesiana de Artes e Ofícios (C.P.270/00) - Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas - Julho a Dezembro/2000.....	24.939,89 €
Clube Naval do Funchal (C.P.263/00) - Comparticipação nas despesas de manutenção da Piscina - Abril a Junho/2000.....	52.373,78 €
Associação Reg. de Vela C. e Remo da Madeira (C.P.255/00) - Aquisição de material desportivo - Ano 2002 .....	1.900,74 €
TOTAL.....	228.580,10

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 232/2002

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 483.579,58 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

- 1 - ASSOCIAÇÕES - OUTUBRO/2001  
Associação de Andebol da Madeira  
(C.P.20/01)..... 9.606,85 €  
Associação de Atletismo da Madeira  
(C.P.21/01)..... 7.115,21 €  
Associação de Badminton da Madeira  
(C.P.22/01)..... 6.455,66 €  
Associação de Basquetebol da Madeira  
(C.P.23/01)..... 8.971,79 €  
Associação de Ginástica da Madeira  
(Fev./02) (C.P.11/02)..... 5.669,36 €  
Associação de Desportos da Madeira  
(Dezembro) (C.P.15/01)..... 7.621,97 €



Associação de Desportos do Porto Santo (C.P.26/01).....	1.246,99 €	- Atletismo feminino.....	2.078,32 €
Associação de Futebol da Madeira (C.P.27/01).....	18.098,68 €	- Hóquei Patins masculino.....	4.156,65 €
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.28/01).....	6.535,91 €	Clube Desportivo Portosantense (C.P.56/01)	
Associação de Karaté da Madeira (C.P.29/01).....	3.849,85 €	- Hóquei Patins masculino.....	5.819,31 €
Associação de Karting da Madeira (C.P.30/01).....	2.166,18 €	- Hóquei Patins feminino.....	2.909,66 €
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (C.P.31/01).....	2.244,59 €	Centro de Atletismo da Madeira (C.P.68/01)	
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.32/01).....	3.127,39 €	- Atletismo feminino.....	4.156,65 €
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.33/01).....	9.977,15 €	Clube Desportivo Nacional (C.P.61/01)	
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (C.P.34/01).....	3.766,02 €	- Voleibol masculino.....	10.391,62 €
Associação de Ténis da Madeira (C.P.35/01).....	3.040,75 €	- Basquetebol feminino.....	10.391,62 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.36/01).....	10.851,77 €	- Basquetebol masculino.....	7.793,72 €
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.275/00 e 37/01).....	13.732,02 €	- Natação masculino.....	3.117,49 €
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.38/01).....	11.578,48 €	- Natação feminino.....	3.117,49 €
Subtotal.....	135.656,62 €	- Ténis masculino.....	2.173,58 €
2 - COMP. NACIONAL.....FUTEBOL4.ª PREST.(NOVEMBRO)		Clube Desportivo S. Roque (C.P.63/01)	
ÉP.2001/2002		- Ténis de Mesa masculino.....	3.117,49 €
2.ª Divisão B		- Hóquei Patins masculino.....	1.454,83 €
Associação Desportiva da Camacha (C.P.48/01).....	31.174,87€	Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.64/01)	
2.ª Divisão B		- Ténis de Mesa feminino.....	2.182,24 €
Associação Desportiva de Machico (C.P.50/01).....	28.134,80€	- Ténis de Mesa masculino.....	1.246,99 €
2.ª DivisãoB		- Ténis de Mesa masculino.....	623,50 €
Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.51/01).....	31.174,87€	Associação Desportiva de Machico (C.P.50/01)	
3.ª Divisão		-Voleibol masculino.....	9.838,01 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.54/01).....	15.536,42 €	Grupo Desportivo do Estreito (C.P.60/01)	
3.ª Divisão.....		- Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49 €
Clube Desportivo Portosantense (C.P.56/01).....	15.275,69 €	- Ténis de Mesa feminino.....	311,75 €
3.ª Divisão		- Ténis de Mesa masculino.....	2.805,74 €
Associação C. Desportiva de S. Vicente (C.P.53/01).....	10.911,20€	- Ténis de Mesa masculino.....	623,50 €
3.ª Divisão		- Atletismo masculino.....	4.156,65 €
Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.57/01).....	10.911,20€	- Atletismo feminino.....	1.163,86 €
3.ª Divisão		- Andebol masculino.....	4.156,65 €
Associação Desportiva Pontasolense (C.P.55/01).....	10.911,20€	- Badminton misto.....	2.805,74 €
Subtotal.....	154.030,25 €	- Hóquei Patins masculino.....	3.463,87 €
3 - CLUBES/MODALIDADES - 4.ª PREST. (NOVEMBRO) -		Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.51/01)	
ÉPOCA2001/2002		- Voleibol feminino.....	10.391,62 €
Clube Amigos do Basquete (C.P.62/01)		- Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49 €
- Basquetebol feminino.....	10.391,62 €	- Ténis de Mesa Masculino.....	2.182,24 €
- Basquetebol masculino.....	2.701,82 €	Clube Naval do Funchal (C.P.67/01)	
Club Sports Madeira (C.P.59/01)		- Natação masculino.....	3.117,49 €
- Andebol feminino.....	10.391,62 €	- Natação feminino.....	1.246,99 €
Voleibol feminino.....	10.391,62 €	Clube Futebol União (C.P.49/01)	
- Badminton Misto.....	2.182,24 €	- Basquetebol feminino.....	4.849,42 €
Club Sport Marítimo (C.P.52/01)		- Basquetebol masculino.....	3.117,49 €
- Voleibol masculino.....	9.525,66 €	Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.65/01)	
- Andebol masculino.....	4.156,65 €	- Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49 €
- Atletismo masculino.....	2.909,65 €	- Ténis de Mesa masculino.....	872,90 €
		Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.57/01)	
		- Ténis de Mesa masculino.....	2.805,74 €
		Clube de Ténis do Funchal (C.P.70/01)	
		- Ténis masculino.....	1.246,99 €
		União Desportiva de Santana (C.P.58/01)	
		- Badminton misto.....	2.805,74 €
		Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.40/01)	
		-Andebol masculino.....	2.078,33 €
		Associação C. Desp. Ponta do Pargo (C.P.66/01)	
		-Ténis de Mesa feminino.....	1.558,74 €
		Clube Futebol Andorinha (C.P.69/01)	
		- Badminton misto.....	1.558,74 €
		Subtotal.....	193.892,71 €
		TOTAL.....	483.579,58 €.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 233/2002

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro, o Conselho

do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu atribuir um subsídio no valor de 33.668,85 € à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, a fim de permitir o pagamento do apoio previsto à UCALPLIM no mês de Março de 2002.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02 alínea A) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras - Empresas Privadas - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 234/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público, para a empreitada de construção do “Centro Cívico da Serra d’Água” resolveu adjudicar a referida obra ao grupo de empresas “Avelino Farinha & Agrela, Lda. e Funchalbetão, Lda.” pelo montante de 1.483.395,31 €, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 540 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 20, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 235/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público, para a empreitada de “Construção da Escola Básica do 1.º Ciclo das Covas - Faial - Santana”, resolveu adjudicar a referida obra à empresa “Edimade - Edificadora da Madeira, Lda.” pelo montante de 1.196.970,06 €, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 540 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 05, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 236/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a obra de “Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Lombo de S. João - Ponta do Sol”, e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 237/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a obra de “Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Livramento - Funchal”, e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 238/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a obra de construção do “Pavilhão Gimnodesportivo do Caniço - Santa Cruz”, e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 239/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a obra de construção da “Nova Ligação Rodoviária Caniço (Cancela) - Camacha (Nogueira) - 2.ª Fase”, e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 240/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a obra de construção da “Via Expresso Faial - Santana - 1.ª Fase - Túneis”, e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 241/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de “CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL-COTA DUZENTOS-SEGUNDA FASE-TRAÇADO DE OBRAS DE ARTE”, de que é adjudicatário o consórcio “Tâmega/Soares da Costa/Avelino Farinha & Agrela”;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 242/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NUM TROÇO DA RECTA DA ESTRADA REGIONAL DA CAMACHA”, em que são cedentes os senhores Manuel Porfírio Franco e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 243/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e quarenta e nove, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE GAULA - SANTA CRUZ”, em que são cedentes os herdeiros de Maria Mafalda Vieira de Freitas;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 244/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu rectificar a Resolução n.º 207/2002, de 28 de Fevereiro, como se indica:

No n.º 5, onde se lê “(...) Classificação Económica 05.01.02 X, deve ler-se “(...) Classificação Económica 04.02.01 X”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 245/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 2002, resolveu rectificar a Resolução n.º 165/2002, de 21 de Fevereiro.

Assim, onde se lê:

“...Considerando que, até agora, têm resultado infrutíferas as tentativas de acordo para a aquisição por via do direito privado das parcelas de terreno objecto da presente Resolução;”,

Deve ler-se:

“...Considerando que, até agora, têm resultado infrutíferas as tentativas de acordo para a aquisição por via do direito privado da maior parte das parcelas de terreno objecto da presente Resolução;”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.